Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 1823/13

Data 04/09/13 Hora: 08:39

Ofício: _____

Aprovado na 25ª SO, realizada em 03.09.13 SI aditando

Presidente

no exercício da Presidência

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

INDICAÇÃO Nº 429 / 13

Assunto: Ampliação do programa gestão de creche compartilhada em nosso município.

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Júnior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Bertioga é um dos municípios paulista com o maior número de crescimento demográfico. Com isso, junto ao aumento de pessoas, cresce, também, a necessidade de mais pessoas utilizar os serviços públicos prestados à população.

Uma das grandes demandas locais é a falta de creches, dificultando assim o trabalho daquela genitora que não tem com quem deixar seu filho para ir trabalhar. Somos sabedores que a renda familiar nos dias de hoje é composta tanto pelo trabalho do Pai quanto da Mãe, ou às vezes só desta, e por isso a vaga na creche atua não só como uma tranqüilidade para os pais, como também o início de uma futura vida escolar face o início de atividades de convívio social entre as crianças e pequenas ações que sempre despertam o conhecimento nos "pequenos".

As creches mantidas pelo Executivo Municipal ao longo de nossa cidade não suportam a demanda existente. E pior, por mais ágil que seja o Município, o tempo utilizado para a construção da creche, aliado ao tempo gasto para fazê-la funcionar, em razão da observância de todas as normas jurídicas de direito público, incidentes sobre a questão, é deverás longo.

Para se ter uma idéia, ao iniciar a construção de uma creche para um numero determinado de crianças, quando ao final a creche iniciar suas atividades, um numero de crianças maior ao que inicialmente existente, já irá necessitar do serviço, ou seja, uma vazão que nunca atinge seu objetivo.

Em recente visita ao Município vizinho de Mogi das Cruzes pude conhecer o modelo de política pública para a solução da questão das vagas nas creches que foi ampliação do serviço de convênios com terceiro setor.

Essa parceria, que hoje se denomina de Gestão Compartilhada é um mecanismo rápido, eficiente e econômico, para a solução da falta de creches, pois ao repassar recursos para as creches, estas podem realizar suas atividades mais rapidamente sem as burocracias que tanto atrasam as questões públicas.

A gestão privada é ágil por não necessitar observar as regras próprias do setor público. As compras são céleres, as contratações de trabalhadores e serviços são rápidas, a verificação da necessidade de dispensa de um trabalhador que não faz um bom serviço é imediata quando necessário.

Podemos elaborar uma estrutura de orientação própria, direcionando a todos os interessados, padrões mínimos de qualidade para creches conveniadas, estabelecendo questões afetas ao espaço físico, à condição e qualificação dos trabalhadores das creches, aos valores nutritivos dos alimentos e refeições das crianças, e demais regras próprias ao bom funcionamento desta Gestão Compartilhada.

Isto posto, indico ao Prefeito do Município de Bertioga que em conjunto com a Secretária de Educação, a Secretária de Bem Estar Social, a Secretaria de Administração e Finanças e a Procuradoria Geral do Município realizem estudos acerca da ampliação pelo Município do Programa Gestão de Creche Compartilhada, como mecanismo de solução rápido, eficaz e econômico para a solução da questão da falta de vagas em creches em nossa cidade, problema crônico que até hoje não foi enfrentando com uma política pública austera e diligente.

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deve ser encaminhada ao Prefeito de Bertioga, a Secretaria de Educação e ao Procurador Geral do Município.

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador – PSDB

IVAN DE CARVALHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário